



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2.315, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**"Dispõe sobre denominação de Ruas na Cidade de Minas Novas/MG e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

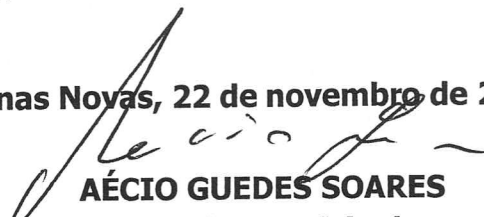
**Art. 1º** - A via pública localizada na cidade de Minas Novas/MG, doravante, passará a ser denominadas conforme discriminação abaixo e croqui em anexo:

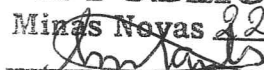
**I** – A Rua sem denominação, no Bairro Pe. Emiliano, passa a ser denominada "**Rua Pires**".

**Art.2º** - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de novembro de 2021.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 22/11/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

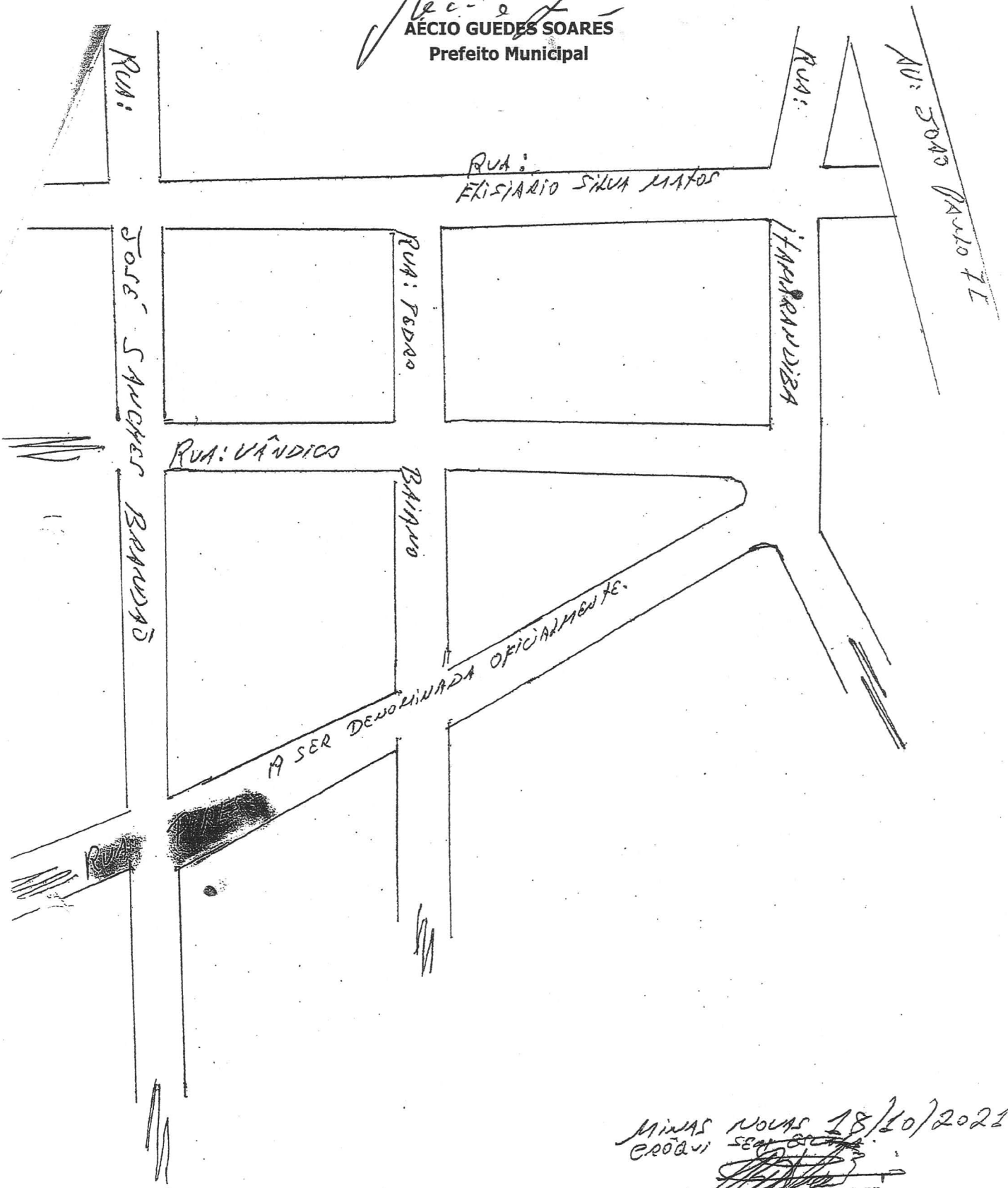
Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)


ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.315, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Minas Novas, 22 de novembro de 2021.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal



MINAS NOVAS 18/10/2021  
CROQUI

  
Fátima Pinheiro da Silva  
Agente Administrativo